



PROCESSO Nº	35009/2016
INTERESSADO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	RNE. Representação de Natureza Externa referente à Concorrência nº. 001/2016 – Concessão, por meio de PPP.
RELATOR	Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira
EQUIPE TÉCNICA	Emerson Augusto de Campos – Secretário da Secex-Obras Mara de Castilho Varjão Andrade Pinheiro – Auditora Público Externo

INFORMAÇÃO TÉCNICA / DESPACHO DO SECRETÁRIO

Senhor Secretário-Geral,

Trata-se do Processo nº. 35009/2016, referente à Representação de Natureza Externa interposta pela empresa GLOBAL LIGHT CONSTRUÇÕES LTDA, protocolada nesta Corte de Contas em 18.02.2016, com pedido de liminar, em face da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMSU, visando à suspensão do Edital nº. 001/2016, referente ao processo licitatório – Concorrência por meio de Parceria Público Privada – PPP, na modalidade Concessão Administrativa, que tem por objeto a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura de iluminação pública do Município de Cuiabá.

Considerando a Portaria nº. 038/2018 de 16 de março de 2018.



PORTARIA Nº 038/2018

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXII do artigo 21 da Resolução 14/2007; e

Considerando a relotação de membros da Comissão Técnica, instaurada pela Portaria nº 073/2016, responsável pela análise do Edital de Concorrência Pública nº 001/2016, que trata de Parceria Público-Privada para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da Infraestrutura de Iluminação Pública do Município de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 073, de 06.04.2016, publicada no Diário Oficial de Contas de 07.04.2016, e

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para prosseguirem na fiscalização do Edital de Concorrência Pública nº 001/2016 do Município de Cuiabá.

Coordenação
JEFFERSON FILGUEIRA BERNARDINO - Auditor Público Externo;

Membros
BELIZIA BRITO DE ALMEIDA - Auditor Público Externo;
MARCELO PEREIRA DA SILVA - Auditor Público Externo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de março de 2018.

Conselheiro DOMINGOS NETO
Presidente

Portaria nº. 038/2018 – Diário Oficial de Contas

Sugere-se o encaminhamento, do referido processo, à Secex de Auditorias Operacionais para prosseguimento do feito.

É o relatório que se submete à apreciação superior.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO EM CUIABÁ,
21.03.2018

Emerson Augusto de Campos
Secretário da Secex - Obras

Mara de Castilho Varjão A. Pinheiro
Auditora Público Externo